



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Apresentamos a esta Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que altera o § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 17.396, de 30 de dezembro de 2009, que institui no Município de Marabá o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, **cópia da legislação em anexo**.

A proposição ora apresentada se faz necessária tendo em vista a necessidade de alteração do § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 17.396, de 2009, substituindo a expressão “exclusivamente” por “preferencialmente” possibilitando assim o melhor funcionamento da Administração Pública Municipal.

Ante o exposto, e por todos os relevantes motivos de legalidade o Poder Executivo leva o presente Projeto de Lei ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, **com pedido de dispensa dos interstícios regimentais**, onde espera-se a apreciação dos Nobres Vereadores e aguarda aprovação do projeto ora apresentado.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 17.396, de 30 de dezembro de 2009, que institui no Município de Marabá o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Marabá aprova

Art. 1º A Lei Municipal nº 17.396, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

.....

§ 2º Ficam criados 03 (três) cargos de provimentos em Comissão de Diretor Técnico, com as finalidades e competências definidas nesta Lei e suas atribuições regulamentadas por meio de Decreto do Poder Executivo, sendo estes cargos ocupados, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, Estado do Pará, em 19 de outubro de 2023.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá